



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença de Instalação

LI Nº: 2712/2017

VALIDADE ATÉ: 02/02/2020

PROCESSO Nº: 2015/0000005340

DATA DO PROTOCOLO: 27/02/2015

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

BELO SUN MINERAÇÃO LTDA - PROJETO VOLTA GRANDE

PORTE:

D-III

ENDEREÇO:

Distrito da Vila Ressaca, s/nº Bairro: Zona Rural

MUNICÍPIO:

Senador José Porfírio - PA

CEP:

68360-970

INSC. ESTADUAL/RG:

15-433451-0

CNPJ/CPF:

02.052.454/0005-65

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0507-1 - Extração de Minerais metálicos (Ouro/Cobre/Ferro/etc)

VALOR AUTORIZADO:

AR: 2356,45

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Distrito da Vila Ressaca, s/nº Bairro: Zona Rural - Senador José Porfírio - PA
Coordenadas Geográficas:

OBSERVAÇÕES:

A presente licença autoriza a instalação da infraestrutura do projeto Volta Grande - PVG, detentor dos registros no DNPM sob os números 805.657/1976-(com área de 522,06 ha); 805.658/1976-(com área de 552,02 ha); 805.659/1976-(com área de 645,07 ha); e 812.559/1976 -(com área de 637,3 ha), cuja obra física contemplará terraplenagem, lago de contenção de água Leste, lago de contenção de água Oeste, barragem de Rejeitos, pré-strip da cava Ouro Verde, Estação de Tratamento de Efluentes – ETE, planta de beneficiamento, subestação de energia elétrica, alojamentos, vias internas de acesso, Estação de Tratamento de Água – ETA e ponto de abastecimento com capacidade de 15.000l, bem como a utilização de áreas de empréstimo localizadas nos limites da área do empreendimento, água oriunda da captação subterrânea do poço detentor da Outorga de nº 1872/2015 e banheiros químicos, nos termos dos Laudos Técnicos de números 11353/2015, 11641/2016, 11681/2016, 12322/2017 e 12336/2017, datados, respectivamente, de 03/12/2015, 15/04/2016, 09/05/2016, 25/01/2017 e 31/01/2017; do Parecer jurídico nº 18931/CONJUR/GABSEC/2017, datado de 30/01/2017 e Parecer Técnico nº 28022/GEMIN/CMINA/DLA/SAGRA/2017, datado de 01/02/2017. Nota: A presente Licença não autoriza intervenções na área onde se encontram os sítios arqueológicos, até que os estudos sejam finalizados e ocorra o salvamento e resgate dos mesmos, devendo, ainda, apresentar a esta SEMAS manifestação do IPHAN com relação ao tema.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar a Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 02 de fevereiro de 2017

Edna Suely Lobato Corumbá
Técnico - Coordenadoria de Infraestrutura, Fauna,
Aqüicultura e Pesca - CINFAP
DIRETORA DA DLA, EM EXERCÍCIO

Patrícia da Conceição Cabral
Gerência de Projetos Minerários Metálicos - GEMIM



Licença de Instalação

LINº: 2712/2017

VALIDADE ATÉ: 02/02/2020

PROCESSO Nº: 2015/0000005340

DATA DO PROTOCOLO: 27/02/2015

Anexo I - Licença de Instalação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Instalação de nº. 2712/2017 requerida no processo protocolado sob nº. 2015/0000005340 em 27/02/2015, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Condicionante

Prazo de 30 dias

- 1- Apresentar os projetos atualizados (planta baixa, memorial de cálculo e descritivo) de todas as estruturas de apoio (Canteiro de obras, escritórios administrativos alojamentos) à atividade principal do Projeto Volta Grande, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, para que haja inclusão na Licença de instalação, visando a implantação dessas estruturas;
- 2- Apresentar o cronograma de salvamento e resgate arqueológico para aqueles sítios que ainda não sofreram intervenção;
- 3- Apresentar mapa complementar identificando todos os sítios arqueológicos existentes na ADA do empreendimento, que serão impactados pela implantação do mesmo, uma vez que no mapa apresentado, não foi possível localizar os sítios Albino, São Raimundo e Bom Jesus, bem como o cronograma de salvamento e resgate arqueológico dos sítios em questão;
- 4- Contratar na fase de implantação do empreendimento, no mínimo, 30% de mão-de-obra local e/ou regional;
- 5- Apresentar fluxograma da Estrutura de Planejamento das Atividades de Comunicação, identificando no mesmo as 5 (cinco) dimensões de atuação;
- 6- Apresentar análise explicativa do cronograma constante nos programas de comunicação social, realocação, negociação e inclusão social;

Prazo de 90 dias

- 7- Protocolar junto a SEMAS carta consulta visando o licenciamento ambiental de uma refinaria de ouro com grau de pureza a 99,99%, visando a verticalização do minério e em cumprimento ao Termo de Compromisso, firmado entre o estado de Pará e a Belo Sun Mineração LTDA, observando que o protocolo do processo de licenciamento terá que ser efetuado, no prazo máximo de 240 dias;
- 8- Apresentar cópia da manifestação do IPHAN, quanto ao relatório detalhado das atividades desenvolvidas em campo e laboratório;
- 9- Apresentar antes do início das obras Plano de Ações Articuladas - PAR, que demonstre de forma detalhada a estrutura de gestão organizacional para implementação e correlação de todos os programas associados do Projeto Volta Grande;
- 10- Apresentar relatório fotográfico da estrutura na qual será instalado o tanque de abastecimento de combustível (15.000 l), a qual deverá estar de acordo ao que dispõe a IN nº 11/20 desta SEMAS;
- 11- Apoiar a criação de uma Comissão de Fiscalização formada por autoridades da sociedade civil organizada e membros da comunidade local, que será responsável pelo acompanhamento do cumprimento da cota de 30% dos trabalhadores locais e/ou regional, em todas as fases do empreendimento. Apresentar no RIAA;
- 12- Solicitar a esta Secretaria licenciamento ambiental, para instalação do aterro sanitário, que atenderá o projeto Volta Grande, em conformidade com o Roteiro Orientativo a ser disponibilizado por esta SEMAS;
- 13- Apresentar estudo de investigação geotécnica das prováveis jazidas a serem utilizadas, para definição dos materiais de empréstimo, buscando avaliar a aptidão do material de formação das mesmas, com vista ao uso como condições de base e subleito dos acessos do Projeto Volta Grande;
- 14- Realizar campanhas para determinação de valores de CBR (California Bearing Ratio) dos acessos da mina determinados pelo Plano Diretor revisado;
- 15- Apresentar dimensionamento hidráulico preliminar para drenagem dos acessos apresentados no Projeto Volta Grande, devendo incluir estudo de drenagem sub-superficial e complementação da drenagem superficial (dispositivos como bueiros e galerias), para evitar desenvolvimento de erosões e deformações do pavimento;
- 16- Acrescentar ao Programa de Educação Ambiental, ações que abordem o tema Resíduos Sólidos (coleta seletiva, armazenamento, manuseio, etc), especialmente na Linha de Ação 2 (comunidades existentes nas áreas de influência do projeto);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença de Instalação

LI Nº.: 2712/2017

VALIDADE ATÉ: 02/02/2020

PROCESSO Nº.: 2015/0000005340

DATA DO PROTOCOLO: 27/02/2015

- 17- Realizar o acompanhamento social da população que será realocada, independente da alternativa de atendimento escolhida pelo cidadão (indenização monetária ou reposição do imóvel);
- 18- Comprovar o cumprimento das metas estabelecidas no Programa de Apoio a Saúde Pública, através do primeiro Relatório de Informações Ambientais Anual – RIAA;
- 19- Todos os recursos financeiros disponibilizados através de convênio/parceria, para os setores públicos deverão ser acompanhados pela empresa Belo Sun, sociedade civil organizada, gestores públicos e interessados, com intuito de garantir a efetivação das ações propostas nos programas sociais do empreendimento;
- 20 – Realizar o monitoramento hidrológico, com periodicidade mensal, visando avaliar os níveis do rio Xingu, no trecho de vazão reduzida, especificamente na região “Volta Grande do Rio Xingu, onde será implantado o projeto;
- 21- Apresentar, em até três meses antes do início das obras, Plano de Ações Articuladas - PAR, contendo de forma detalhada a estrutura de gestão organizacional para implementação, assim como a correlação de todos os programas associados ao Projeto Volta Grande;
- 22- Apresentar relatório fotográfico da estrutura instalada para o tanque de abastecimento (15000 m³), obedecendo ao que dispõe a IN nº 11/2011 desta SEMAS;
- 23- Solicitar licenciamento ambiental (Instalação e Operação) para o Posto de Abastecimento, conforme roteiro orientativo para licenciamento ambiental disposto na IN nº 11/2011, além de seguir ao que dispõe as legislações sobre o assunto, especialmente as NBR's 13786, 13785, 13784 e 13781;
- 24- Apresentar cronograma detalhado dos programas sociais que serão implementados durante a instalação do projeto;
- 25- Apresentar proposta de Plano de Ação específico para o processo de desmobilização da mão-de-obra;

Prazo de 180 dias

- 26- Realizar novas investigações para caracterização geotécnica da fundação da barragem, com vistas a confirmar as premissas de permeabilidade e resistência que foram apresentadas no estudo;
- 27- Realizar novas investigações geotécnicas na ombreira direita da barragem principal, nas referidas sondagens programadas, bem como apresentar plantas das áreas selecionadas conforme trazidas no desenho nº VG16-191-1-EG-DWG-0016, do relatório técnico de barragem de rejeitos, que compõem o estudo apresentado;
- 28- Apresentar estudo de Dam Break para os diques de seta;
- 29- Apresentar estudo de trânsito de sedimentos, turbidez e do tempo de retenção do rejeito, após o ponto final modelado no estudo;
- 30- Realizar reuniões com a comunidade da Ilha da fazenda com o objetivo de definir qual o interesse deles, quanto às opções de serem remanejados do local ou receberem incentivos e programas voltados para a região, como forma de mitigação dos impactos socioeconômico das populações direta e indiretamente afetadas;
- 31- Reapresentar item relativo ao monitoramento do PRAD, no qual deve ser considerado: seis avaliações para o primeiro ano, após o início de execução do mesmo, para cada área, sendo as três primeiras mensais e as demais trimestrais. No período de um a três anos, após a adoção das ações de recuperação, as avaliações deverão ser semestrais, no total de quatro avaliações no período e a partir do 4º ano, as avaliações poderão ser anuais, devendo definir os indicadores de acompanhamento que serão utilizados para mensurar cada fase;
- 32- Cumprir o previsto no Programa de Resgate da Flora constante no Plano de Controle Ambiental, especialmente em relação às espécies novas e consideradas raras e ameaçadas, as quais deverão ser mantidas sob proteção de corte, enquanto não forem resgatadas sementes e mudas em número satisfatório, que garanta a reintrodução dos propágulos em outra área. As atividades desse programa deverão ser comprovadas através de relatório técnico-fotográfico.
- 33- Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF), contemplando proposta de plantio compensatório dos exemplares arbóreos da flora ameaçados de extinção a serem suprimidos para a implantação do empreendimento;
- 34- Apresentar relatório técnico/fotográfico anual referente aos resultados do Programa de Supressão da Vegetação Florestal e Programa de Resgate da Flora;
- 35- Cumprir o disposto na Lei Estadual n. 7376, de 08/01/2010, relativo à destinação do material lenhoso oriundo da supressão de vegetação nativa autorizada para o empreendimento, com relatório de comprovação a ser entregue à SEMAS.;
- 36- Executar a partir do próximo período chuvoso o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF), elaborado em razão da medida compensatória por intervenção em áreas de preservação permanente, com relatórios técnico-fotográficos anuais de acompanhamento da área;
- 37- Estabelecer parceria com o poder público municipal no sentido de incentivar e implementar uma Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, objetivando contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e ações de proteção e defesa civil do município de Senador José Porfírio, assim como contribuir ativamente na redução dos riscos de desastres



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença de Instalação

LI Nº: 2712/2017

VALIDADE ATÉ: 02/02/2020

PROCESSO Nº: 2015/0000005340

DATA DO PROTOCOLO: 27/02/2015

ambientais, mitigação, preparação, resposta e recuperação;

38- Encaminhar relatório semestral com o status do processo de remanejamento tão logo seja decidida a melhor forma de mitigar esse impacto na Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Rebello, visto que ela se encontra na área de influência diretamente afetada do projeto - ADA.

39- Estabelecer parcerias com o poder público municipal e estadual, no apoio à execução de pavimentação e sinalização das vias utilizadas, pela população rural, para facilitar o acesso e o escoamento dos pequenos produtores;

40- Estabelecer parceria com a prefeitura de Senador José Porfírio e apresentar proposta de contribuição para melhoria da rede de distribuição de água nas populações localizadas nas áreas de influências do Projeto (AID e AII);

41 - Apoiar a criação de uma comissão para o fundo de desenvolvimento local-FDL, formada por representantes do poder público, entidades de classe e comunidades, que terá a responsabilidade de gestão e fiscalização dos recursos financeiros deste fundo;

42- Estabelecer parcerias com entidades públicas, capazes de prestar assistência técnica à cadeia produtiva agroflorestal, com destaque para o cacau, polpa de frutas, piscicultura, pecuária de leite e de corte;

43- Estabelecer parceria com o poder público municipal para a construção de "casas de apoio", que possam alojar representantes de diversos órgãos, que tenham vínculo às cadeias produtivas citadas anteriormente, para funcionar como posto sazonal nas vilas, de modo a reduzir o deslocamento dos moradores em busca de atendimento e serviços;

44- Estabelecer parceria com a Prefeitura de Senador José Porfírio, para construção de um Centro Cultural no município, bem como apoiar a realização de eventos de valorização da cultura e do patrimônio local;

45- Apresentar proposta de contribuição para o fortalecimento das cooperativas dos municípios.

46- Implantar um site de transparência dos investimentos da empresa no município;

47- Apresentar proposta de incentivo ao ecoturismo para o Tabuleiro do Embaubal, que abriga área de desova de quelônios, observada a compatibilidade com a categoria da unidade, estabelecendo parcerias com a UFPA, moradores do tabuleiro, SEMAT, SECULT, SEBRAE, SETUR e SEMED;

Prazo de 365 dias

48- Apresentar estudo hidrológico atualizado para o trecho de vazão reduzida do rio Xingu, especificamente na região denominada "Volta Grande do Rio Xingu, onde o projeto será instalado, bem como a modelagem da variação de vazão do rio Xingu e seus afluentes, considerando o cenário atual e futuro da usina de Belo Monte;

49- Estender o Programa de Sinalização Ambiental e Segurança no Tráfego para as vias de acesso às comunidades, para onde serão realocadas as famílias existentes na ADA do empreendimento;

50- Quando for realizada a revisão do Plano de Fechamento de Mina do empreendimento, deverá ser garantida a participação da prefeitura e da comunidade de Senador José Porfírio nas discussões a respeito do uso futuro da área;

51- Apoiar a conservação e recuperação da Reserva Biológica Igarapé Nazaré, através da elaboração do plano de manejo, zoneamento ecológico, gestão ambiental da reserva e mapeamento das APP's;

52- Estabelecer parceria com o poder público e a comunidade para apoiar a construção de um centro de zoonose em Senador José Porfírio;

53- Apoiar a atividade de monitoramento ambiental do município, inclusive o relativo à ocorrência de desmatamento por meio do uso de veículos aéreos não tripulados (VANT);

54- Apresentar relatório referente ao cumprimento das metas estabelecidas no Programa de Apoio à Saúde Pública, através do primeiro Relatório de Informações Ambiental Anual - RIAA;

55- Informar por meio de relatório à SEMAS, o quantitativo de funcionários contratados das áreas de influência do projeto, bem como das demais regiões do Estado;

Prazo de 1095 dias

56- Realizar o monitoramento hidrológico, com periodicidade mensal, visando avaliar os níveis do rio Xingu, no trecho de vazão reduzida, especificamente na região "Volta Grande do Rio Xingu, onde será implantado o projeto;

57- Dar continuidade nas tratativas, conduções e execuções junto à FUNAI no que tange ao Estudo de Componente Indígena e Plano de Trabalho aprovado pela Fundação, encaminhando a esta SEMAS, através dos RIAA's a comprovação do andamento das mesmas;

58- Encaminhar à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo-SEMMAT, do município de Senador José Porfírio, cópia dos documentos apresentados a esta SEMAS, em cumprimento às condicionantes da Licença de Instalação- LI;

59- Apresentar o *background* dos níveis de vibração ambiental e ruídos para verificar se os mesmos sofrerão influência do desenvolvimento



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença de Instalação

LI Nº.: 2712/2017

VALIDADE ATÉ: 02/02/2020

PROCESSO Nº.: 2015/0000005340

DATA DO PROTOCOLO: 27/02/2015

das atividades quando da operação do projeto, tendo em vista que serão realizadas para o desmonte do minério, assim como a proximidade das comunidades Garimpo do Galo e Vila da Ressaca. Exige-se ainda que correlacione os dados de vibrações atuais e as estimativas de vibrações na fase de instalação e operação, com os dados geotécnicos da área;

60- Estabelecer pontos de monitoramento nos locais de lançamento de águas superficiais para a drenagem natural e apresentar os resultados com análise técnica dos dados, para os parâmetros: pH, Turbidez, Arsênio e SPT, fazendo correlação dos resultados encontrados com aqueles estabelecidos na legislação vigente;

61- Informar por meio de relatório anual à SEMAS, o quantitativo de funcionários contratados das áreas de influência do projeto, bem como das demais regiões deste Estado;

62- Apresentar junto ao RIAA, o inventário de resíduos sólidos, conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 313, de 29 de outubro de 2002, bem como informar a destinação final adequada para cada tipo de resíduo gerado juntamente com a ART do técnico responsável pela elaboração do mesmo;

63- Apresentar junto ao RIAA cópia do comprovante de recolhimento dos resíduos oleosos (óleo queimado, graxas, etc), realizado por empresa habilitada e licenciada, acompanhado de cópia da licença ambiental da referida empresa, indicando a destinação final dada aos mesmos;

64- Apresentar junto ao RIAA, relatório com a avaliação dos principais parâmetros de qualidade do ar: partículas totais em suspensão (PTS), dióxido de nitrogênio (NO2), dióxido de enxofre (SO2) e monóxido de carbono (CO), conforme estabelece a Resolução Conama nº 03/1990, para padrões nacionais de qualidade do ar ambiente, além de material particulado, vazão, densidade colorimétrica, temperatura e umidade para emissões de poluentes de fontes fixas, seguirão o que determina a resolução CONAMA nº 382 de 26.12.06, que estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas;

65- Manter o canal de comunicação na porção Norte e Sul do município de Senador José Porfírio, para garantir o acesso da população as informações do Projeto, fortalecendo o Programa de Comunicação Social na região;

66- Apresentar, semestralmente, relatórios referentes ao processo de remanejamento da população, Programa de Fomento e Desenvolvimento Local e Programa de Capacitação de mão de obra, nos quais deverão ser definidos de forma conceitual, planos, programas, projetos e ações sociais, conforme o caso. No que concerne à descrição das atividades, essas deverão conter: justificativa, objetivo, metodologia, meta, público alvo, lista de presença, inter-relação com outros programas, identificação do responsável pela execução, cronograma detalhado (acompanhado de análise explicativa), registro fotográfico com data, mês e ano, instituições envolvidas e a recorrência de funcionamento dos mesmos, devendo as tabelas, os mapas, as planilhas, etc, serem acompanhadas de análise explicativa;

67- Encaminhar relatório semestral do andamento do remanejamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Rebello, visto que ela se encontra na área de influência direta do projeto - ADA, tão logo seja decidido a melhor forma de mitigar esse impacto;

68- Elaboração e implementação de Plano de Ação específico para o processo de desmobilização da mão-de-obra;

69- Apresentar no RIAA, um único documento contendo o resultado anual dos programas do meio biótico, em meio digital e impresso, bem como as ações compensatórias implementadas;

70- Em caso de sinistro, conduzir imediatamente a fauna para o CETAS do empreendimento, não necessitando de autorização específica, contudo, esta SEMAS deverá ser comunicada;

71- O treinamento dos colaboradores previsto no Programa de Sinalização Ambiental e Segurança no Tráfego, deverá acontecer desde a fase de instalação do projeto;

72- Apresentar Plano de Ações Emergenciais consorciado à Análise de Risco;

73- Apresentar proposta de estudo para o monitoramento de taludes durante a operação da mina, com a finalidade de acompanhar o desempenho geotécnico das cavas Ouro Verde e Grota Seca;

74- Apresentar anualmente Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA) e informações complementares que se fizerem necessárias, sendo uma via impressa e uma digital (CD), com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e comprovante de pagamento do DAE, conforme determinam os Decretos Estaduais nº. 1.120, de 08 de julho de 2008 e nº 1.881, de 14 de setembro de 2009. O RIAA deverá conter, dentre outras, informações detalhadas e devidamente identificadas (dia, mês, ano, período, público alvo, parcerias, análises quantitativas e qualitativas dos monitoramentos, avaliações, resultados e conclusões) de todas as ações desenvolvidas no âmbito de cada programa do Projeto (meios: físico, biótico e socioeconômico), no período de um ano, assim como os números dos documentos de atendimento das condicionantes protocolados e atualização das respostas das mesmas, que porventura não tenham sido concluídas em documentos anteriores. Observa-se que os relatórios devem ser detalhados com registros fotográficos das atividades e ações realizadas especialmente para os programas do meio socioeconômico e, quando necessário, acompanhados de elementos comprobatórios, como por exemplo, certificado de destinação de resíduos perigosos;

Obs: Segundo o parágrafo único do artigo supracitado, descumprimento desta exigência (apresentação do RIAA) e o não recolhimento da taxa administrativa anual, referente à atividade licenciada implica na suspensão ou cancelamento da licença, ora concedida, bem como



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença de Instalação

LI Nº: 2712/2017

VALIDADE ATÉ: 02/02/2020

PROCESSO Nº: 2015/0000005340

DATA DO PROTOCOLO: 27/02/2015

instauração de procedimento administrativo;

75- Iniciar a sinalização das vias a partir do início das atividades de instalação, visando garantir a segurança dos transeuntes, conforme dispõe a Norma Regulamentadora de Transporte - NMR_ item 13-Circulação e Transporte de Pessoas e Materiais, aprovada pela Portaria nº 237/2011, do DNPM;

76- Encaminhar a ficha técnica de todos os produtos fundentes que serão adicionados à torta seca, presente no forno de fusão, a ser localizado na sala de ouro;

77- Informar a altura e a capacidade do dique de contenção, a ser construído na área de recebimento e preparação do ácido clorídrico, bem como descrever sua estrutura física;

78- Informar a respeito do andamento das negociações com as empresas PROQUIGEL QUÍMICA LTDA e CONCÓRDIA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, responsáveis, respectivamente, pelo fornecimento e transporte rodoviário do cianeto de sódio, desde a fábrica do produto em Candeias, no estado da Bahia, até o estado do Pará, município de Senador José Porfírio distrito de Vila da Ressaca/Pa, local de implantação da futura planta industrial da empresa Belo Sun Mineração Ltda; e

79 - Apresentar relatório técnico-fotográfico, com periodicidade anual, do planlio compensatório dos exemplares arbóreos da flora ameaçados de extinção, suprimidos para a implantação do empreendimento, durante 5 anos.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Edna Suely Lobato Corumbá
Técnico - Coordenadoria de Infraestrutura, Fauna,
Aqüicultura e Pesca - CINFAP

Patricia da Conceição Cabral
Gerência de Projetos Minerários Metálicos - GEMIM